



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, 38, centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX**, inscrita no CNPJ nº 962.427.606-49, estabelecida à Avenida Luiz Rezende nº 95 Distrito de Costas, no município de Paraisópolis/MG, ato representada pela Sra. Marilda Pereira de Souza Costa, portadora do CPF: XXX.427.606-XX, simplesmente denominado **CONTRATADA**; considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 119/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o incremento de 25% do item 1 do Contrato 323/2024 por mais 12 (doze) meses adicionais, na forma do art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, para atender ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Ficam aditados os itens abaixo a partir de 14 de abril de 2025, conforme segue:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – tipo marmitex , com retirada no estabelecimento da empresa. As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos: a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada; b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada; c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis; d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada; Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.	1000	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021 e item 5.1 da cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços n.º 070/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 070/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 26 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649- CONTRATADA

Marilda Pereira de Souza Costa

CNPJ nº 962.427.606-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Processo Licitatório n.º 119/2024 - Pregão Presencial n.º 02/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX

OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade o incremento de 25% do item 1 do Contrato 323/2024 por mais 12 (doze) meses adicionais, na forma do art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, para atender ao Departamento de Administração.

DO ADITAMENTO: Fica contrato aditado em 25% de acordo com art. 124, II, d, Lei Federal 14.133/2021

Data de Assinatura: 26/06/2025

Vigência: 02/09/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 26/06/2025

*José Renato Reis Fonseca
Setor de Licitações*